



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
CONTRATO Nº 054/2021

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA
SERRA E A EMPRESA, NP TECNOLOGIA
E GESTÃO DE DADOS LTDA,
CONFORME PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2021 E PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 148/2021,
HOMOLOGADO EM 20/12/2021.**

CONTRATO que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede no Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/ PR, R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, 83.005-010, CENTRO, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Rudimar Barbosa da Reis, portador(a) RG nº 40867635 e do CPF nº 574.460249-68, doravante designado(a) simplesmente por CONTRATADA, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber:

Lei 8.666/93, art. 15, “as compras, sempre que possível, deverão”:

V: “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

§ 1º: “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

Lei 10.520/01, art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.”

Instrução normativa nº 73/2020 de Agosto de 2020.

Acordão 143/2019 - Plenário: “A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores.”

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 110 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- **Fontes diversificadas tais como:**
 1. Compras Governamentais
 2. Licitações-e
 3. BEC – Bolsa Eletrônica de Compras de SP
 4. Compras Rio Grande do Sul
 5. Portal Barrisul
 6. Caixa Econômica Federal
 7. Portal Compras Públicas
 8. Portal LicitaNET
 9. Bolsa Brasileira de Mercadorias
 10. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
 11. Federação das Indústrias de Santa Catarina
 12. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
 13. Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
 14. Rede Empresas
 15. SESC RS
 16. SEST SENAT
 17. Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
 18. Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
 19. Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
 20. Prefeitura Municipal de Rolândia/RS
 21. Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
 22. Prefeitura Municipal de Uruguai/RS
 23. Prefeitura Municipal de Vitória das Missões/RS
 24. Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
 25. Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
 26. Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
 27. Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
 28. Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
 29. Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
 30. Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
 31. Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS – Transparência
 32. Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/RS – Transparência



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

33. Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS – Transparência
34. Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS – Transparência
35. Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS – Transparência
36. Prefeitura Municipal de Mostardas/RS – Transparência
37. Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS – Transparência
38. Prefeitura Municipal de Cristal/RS – Transparência
39. Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS – Transparência
40. Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS – Transparência
41. Prefeitura Municipal de Canguçu/RS – Transparência
42. Prefeitura Municipal de Sulina/PR – Transparência
43. Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS – Transparência
44. Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS – Transparência
45. Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS – Transparência
46. Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS – Transparência
47. Prefeitura Municipal de Triunfo/RS – Transparência
48. Prefeitura Municipal de Agudo/RS
49. Prefeitura Municipal de Arambaré/RS
50. Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS
51. Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS
52. Prefeitura Municipal de Feliz/RS
53. Prefeitura Municipal de Herval/RS
54. Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS
55. Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS
56. Prefeitura Municipal de Tapera/RS
57. Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS
58. Prefeitura Municipal de Vacaria/RS
59. Prefeitura Municipal de Viamão/RS
60. Entre outros entes públicos

Preços de notas fiscais

Preços de sites de domínio amplo com mais de 626 sites para consulta.

Fontes complementares:

1. Preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
2. Preços Ceasa
3. Preços Conab
4. Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
5. Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde

Seleção de filtros:

- Filtro setorial
- Filtro Catmat/Catser
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtros empresas ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtros por unidades de fornecimento
- Pesquisa por Uasg/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços
- Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
- Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema
- Emissão de relatórios:
- Relatórios com uf de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em PDF e EXCEL
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo
- Permite a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2°
- Informa a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
- Emite alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4° da in 73/2020
- Apresenta alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1°, inciso iv do artigo 5° da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii."
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de atas de registro de preços e intenções de registro de preços
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor
- 27 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens – lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários
- Pesquisa inteligente
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Seleção de preços comparativos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência.
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor acertado com a devida empresa será de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais), pago em um única parcela no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Origem dos recursos:

O recurso para o processamento e pagamento do objeto ocorrerão a conta do Orçamento Municipal na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Proj./Ativ. 2.091- Manutenção da Administração

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

Dotação 89

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5.2 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5.3. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Secretaria de Saúde o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

6.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

6.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

6.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

6.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

6.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 Efetuar o pagamento à contratada em, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

7.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA NONA- PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10.2. Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Martinho da Serra, 20 de Dezembro de 2021.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rudimar Barbosa da Reis
**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA**
CONTRATADA

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS:92.782

Secretária da Administração e Finanças
Fiscal do Contrato

